PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.915, de 20 de junho de 2001

Constitui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima e revoga o Decreto nº 3.890, de 19 de maio de 2001.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído, pelos membros abaixo, o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima**, aos quais competirão as atribuições fixadas pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 3.174, de 10 de maio de 2001, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

I – Representante da Associação Comercial e Industrial de Mococa
Edson Donizetti Ribeiro - Comerciante

II – Representante de Entidades Assistenciais de Mococa
Maria Thereza Jordão de Paiva – Presidente da APAE de Mococa

III – Representante do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa
Maria Isabel Geraldo Calió – Chefe do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa

DECRETO Nº 3.915, de 20 de junho de 2001

IV – Representante do Departamento de Promoção Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa
Maria Lúcia de Carvalho Iório – Chefe do Departamento de Promoção Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa

V – Representantes de livre nomeação
Manoel Cássio de Souza – Economista
Haidê Maria Romero Rosalino – Diretora do Centro Educacional SESI de Mococa
José Pompeo Corradi – Advogado
Leo Rogério da Rocha Ramos - Professor

Art. 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.890, de 19 de maio de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE JUNHO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica